



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.634 de 05 de abril de 2022

(Projeto de Lei nº 024/2022 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E APROVADO NO LUGAR
DE COSTUME
05/04/2022
Mayra

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 2.068 - Manutenção das Ações da Agricultura Familiar-Assentamentos e Aldeias		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
08.01.20.606.021.2.068	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
08.01.20.606.021.2.068	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 1.050 - Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 1.050 - Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura		
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj:/Ativ: 1.056 - Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
09.02.08.241.0027.1.056	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00

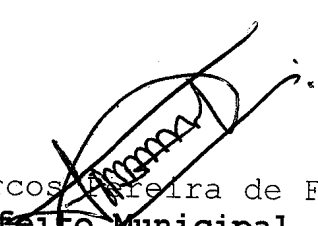
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 1.060 - Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.595/21 de 26 de outubro de 2021.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Proj:/Ativ: 2.017 - Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Ordinários		
04.01.99.999.0004.2.017	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL ANULADO		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de abril de 2022.


Fábio Marcos Almeida de Faria
Prefeito Municipal

trônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 05 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 024/2022

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por Objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Sebastião Antônio Júnior, Quadra 41, Lote 08, CEP: 78.658-000, Cidade de Canabrava do Norte/MT, no Estado de Mato Grosso, para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal e do Tele Centro Municipal, no período de 06/04/2022 a 06/04/2023.

DATA: Canabrava do Norte, 05 de Abril de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT - Contratado: Sebastião Antônio Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 555.228.401-10;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Lei Municipal nº 1.634 de 05 de abril de 2022

(Projeto de Lei nº024/2022 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 2.068 – Manutenção das Ações da Agricultura Familiar- Assentamentos e Aldeias			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
08.01.20.606.021.2.068	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
08.01.20.606.021.2.068	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura			
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
---	--	--	--

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ: 1.056 – Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
09.02.08.241.0027.1.056	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER			
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER			
Proj./Ativ: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO			60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.595/21 de 26 de outubro de 2021.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Proj./Ativ: 2.017 – Reserva de Contingência			
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Ordinários			
04.01.99.999.0004.2.017	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	60.000,00	
TOTAL ANULADO			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

A Comissão permanente de Licitação do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **25/04/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações, com aplicação da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 05 de abril de 2022.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

24º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2017

24º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 028/2017, firmado com a empresa **C. R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI** para a **Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol, Município de Canarana-MT.**

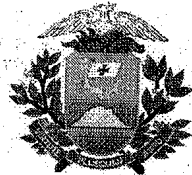
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, dor-



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2430

Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2022

Página 75
Publicação quinta-feira, 7 de abril de 2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 05 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 052/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte-MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de Abril de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao@canabavadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 05 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 051/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Regulação, Assistência Farmacêutica, Controle e Avaliação e Vigilância em Saúde, dentre outras necessidades inerentes ao suporte da Gestão de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (E-SUS/SISAB, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, CNES, SIA, SI-PNI, BNDASAF, SIGTAP, RPOM, RAAS), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line), conforme especificações e condições necessárias.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de Abril de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao@canabavadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 05 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.633 de 05 de abril de 2022
(Projeto de Lei nº 026/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei Municipal nº 1.387, de 07 de agosto de 2018, que trata da concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.387, de 07 de agosto de 2018, que trata da concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os descontos atrelados no artigo anterior, em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente serão admitidos mediante expressa autorização do servidor ou do agente político, não podendo exceder a 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 1º As operações de créditos com consignação em folha de pagamento, observados os critérios das instituições bancárias, poderão ser realizadas em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.

§ 2º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.576, de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.634 de 05 de abril de 2022
(Projeto de Lei nº 024/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 2.088 – Manutenção das Ações da Agricultura Familiar-Assentamentos e Aldeias			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
08.01.20.606.021.2.068	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
08.01.20.606.021.2.068	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura			
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ: 1.056 – Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
09.02.08.241.0027.1.056	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER

10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ.: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município

FONTE DE RECURSO: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.595/21 de 26 de outubro de 2021.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.017 – Reserva de Contingência

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Ordinários

04.01.99.999.0004.2.017	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL ANULADO		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 198 de 05 de abril de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a fixação de novos valores de plantões e sobreavisos estabelecidos pelas Leis Complementares nº 143/2015, nº 146/2015 e nº 159/2017 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de readequação dos valores pagos a título de plantão e sobreaviso em decorrência da melhoria da arrecadação do município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa novos valores dos plantões estabelecidos no § 1º do art. 13 da Lei nº 143/2015, atualizada pela Lei Complementar nº 159/2017, passando a vigorar conforme a tabela a seguir:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	1.400,00
Enfermeiro Padrão	450,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Técnico Centro Cirúrgico	230,00
Técnico em Raio X	230,00
Técnico de Laboratório	230,00
Motorista de ambulância	200,00
Agente de Limpeza Hospitalar	170,00
Agente de Serviços Gerais	170,00
Agente de Serviços I	170,00
Agente de Cozinha Hospitalar	170,00
Atendente de Recepção Hospitalar	170,00

Art. 2º Os valores de sobreaviso previstos no § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 ficam fixados conforme a tabela abaixo:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	600,00
Enfermeiro Padrão	220,00
Bioquímico	220,00
Biomédico	220,00
Técnico de Enfermagem	120,00
Técnico de Vacina	120,00
Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 198 de 05 de abril de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a fixação de novos valores de plantões e sobreavisos estabelecidos pelas Leis Complementares nº 143/2015, nº 146/2015 e nº 159/2017 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de readequação dos valores pagos a título de plantão e sobreaviso em decorrência da melhoria da arrecadação do município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa novos valores dos plantões estabelecidos no § 1º do art. 13 da Lei nº 143/2015, atualizada pela Lei Complementar nº 159/2017, passando a vigorar conforme a tabela a seguir:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	1.400,00
Enfermeiro Padrão	450,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Técnico Centro Cirúrgico	230,00
Técnico em Raio X	230,00
Técnico de Laboratório	230,00
Motorista de ambulância	200,00
Agente de Limpeza Hospitalar	170,00
Agente de Serviços Gerais	170,00
Agente de Serviços I	170,00
Agente de Cozinha Hospitalar	170,00
Atendente de Recepção Hospitalar	170,00

Art. 2º Os valores de sobreaviso previstos no § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 ficam fixados conforme a tabela abaixo:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	600,00
Enfermeiro Padrão	220,00
Bioquímico	220,00
Biomédico	220,00
Técnico de Enfermagem	120,00
Técnico de Vacina	120,00
Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.635 de 05 de abril de 2022
(Projeto de Lei nº 019/2022 de Autoria do Legislativo).

Reconhece no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Aliradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,